

Acta da assembleia de apuramento da eleição do circulo 69.

Aos vinte dias do mez d'outubro de mil novecentos setenta e oito ^{de Carac} nesta villa de S. João da Pesqueira ^{Novas Botto} ra e pracos do concelho da mes ^{Carvedo} ma pelas nove horas da manhã ^{Moello} compareceu o cidadão Barão de Cazaes do Mouro nomeado presidente d'esta assembleia pela respectiva commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho em virtude do impedimento justificado do seu presidente e vice presidente; e n'essa qualidade de presidente d'esta assembleia do apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero 69, a qual se procedeo no dia 13 d'outubro corrente e achando-se tambem presentes Manuel Maria d'Almeida e Moello e João Manuel Marques Mariaes portadores d'actas da assembleia primaria da Pesqueira; e Antonio de Moello Vaz Sampaio e Luiz Maria de Carvalho Saavedra Junior portadores da assembleia de Carvedo; Bacharel Francisco Antonio de Souza Novas Botto e Padre João Antonio d'Aguiar portadores d'actas de Trevoes; Jose Julio d'Almeida

e Luiz Maria d'Almeida portadores das actas de Teresopolis; Bernardino da Silva e Antonio Augusto Feijveira portadores das actas de Pernambuco; Victorino Rebelo de Sobral e Antonio Augusto Feijveira portadores das actas da Nova e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Antonio Albino Ferreira Botelho, proprio presidente para escrutinadores Antonio de Mello Vaz Lamy pravo e o Bacharel Francisco Antonio de Souza Bonas Botto, e para secretarios Manuel Maria d'Almeida e Mello e Luiz Maria de Carvalho Saavedra Junior, considerando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo approvada unanimemente pela assembleia passaram todos a occupar os seus lugares na mesa que assim ficou constituida. Com seguido tendo o presidente da assembleia apresentado fechadas e lacradas as copias das actas, que recebera das assembleias primarias na conformidade do artigo 77 §. 1.º do Decreto de 30 de setembro de 1852, assim como os portadores as actas originaes, e o administrador do concelho as copias que existiam em seu poder, procedeo-se a nomeação,

de tres commissoes para examina-
rem as mesmas actas, sendo propostos pa-
ra a primeira os cidadãos João Ma-
nuel Marques Mariaes, Manuel
Maria d'Almeida e Mello e Ba-
charel Francisco Antonio de Souza
Bonas Botto: para a segunda -
Antonio de Mello da Paz Pampais,
Victorino Rebello de Sobral e Pe-
serendo João Antonio d'Aguiar;
e para a terceira e ultima -
Luiz Maria d'Almeida, Joze
Julio d'Almeida e Antonio Au-
gusto Teixeira, os quaes todos foram
approvedos pela assembleia observando
se na distribuiçao das actas pelas
referidas commissoes o disposto no
Artigo 83 do citado Decreto.

Interrumpida a sessao para os tra-
balhos das commissoes apresentaram
estas em seguida os seus parece-
res escriptos que foram lidos a
assembleia e por ella approvedos,
procedendo logo a meio ao apu-
ramento geral dos votos em con-
formidade do Artigo 84 do mes-
mo Decreto, em resultado do
que scripicio que o numero dos
votantes de todo o circulo foi de
quatro mil trescentos e oitenta e
cinco, tendo obtido o cidadão
Manuel d'Assumpcao quatro
mil trescentos setenta e nove,
e o cidadão Joze Cardoso de
Mendonça Figueiredo seis votos,

apresentando neste sentido o seu parecer que foi approved pela assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Manuel da Assumpção obtivera a quasi totalidade dos votos do numero real dos votantes de todo o circulo, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo N. 69, mandando publicar o seu nome por Edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle authorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que reunido com os dos outros circulos eleito rias fizesse dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral se houve por dissolvida a assembleia, de que se lavrou esta acta que eu Manuel Maria d'Almeida e Moello, secretario, escrevi e assignei com todos os votos da mesa.

Maria de Lacerda de Jesus

Antonio de Alencar dos Santos

Francisco Antonio de Sousa Soares Netto
 Luiz de Barros Gervasio F.
 Manuel Maria d'Almeida e Moello.